

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER AS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PL 5.798/2009

Após o recebimento de 12 emendas ao substitutivo, cumpre-nos destacar que as emendas apresentadas podem inviabilizar a proposta já amplamente discutida com os relatores, com o Ministério da Cultura, Ministério da Fazenda e sociedade através de diversas reuniões ocorridas no país e nesta Casa, não obstante a nobre intenção dos autores das emendas, nos manifestamos pela rejeição da emenda 01, rejeição da emenda 02, pelos motivos anteriormente expostos em nosso Relatório e destacados pelo Relator da CCJ, quanto as emendas 03 e 04, de igual modo, o debate realizado não nos permite acolher tais sugestões, haja vista que o projeto prevê que o Poder Executivo poderá ampliar as áreas culturais previstas no parágrafo 2º do artigo 2º, assim, nos manifestamos pela rejeição das emendas 03 e 04.

Quanto às emendas 05 e 06 no mesmo sentido nos manifestamos pela rejeição das mesmas.

No que tange às emendas 07 e 10, as mesmas já foram debatidas e foram declaradas em nosso voto como uma sugestão ao Poder Executivo, assim, opinamos pela rejeição das emendas 07 e 10.

No mesmo sentido, opinamos pela rejeição da emenda 09 e da emenda 11 eis que poderão descaracterizar o projeto, permitindo a utilização do benefício para outros fins, motivo pelo qual rejeitamos a emenda 11 e ainda, quanto à emenda 12, opinamos pela rejeição da mesma.

Concluo, portanto, pela rejeição das emendas de Plenário 01 a 12, não havendo manifestação sobre a emenda 08 por ter sido retirada pelo autor.

Por derradeiro, nos manifestamos favorável a aprovação da emenda de Relator nº 01 da Comissão de Educação e Cultura nº 01 e pela rejeição das emendas 03, 04 e 05.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputada MANUELA D'ÁVILA
Relatora